

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23524.029089/2022-04

Unidade Gestora: EBSEH/HU-UFPI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HU-UFPI E A EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HU-UFPI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-24, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), por intermédio de sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, casada, economista, portadora do CPF nº ***.189.533-**, nomeada pela Portaria nº 07 de 08/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, vem apostilar o Contrato nº 13/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Oswaldo Cardoso, nº 600, Sala 01 a 15, Distrito Industrial do Piracangaguá, Taubaté (SP), CEP 12.042-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.441.389/0001-12, representada neste ato pela Sra. Rita de Cássia Bernardes Macedo, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº ***.929.996-**, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação, pela autoridade competente, do pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** do valor do contrato nº 13/2020, com base na variação dos custos da mão de obra, elevados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022, com registro no MTE sob o nº PI000011/2022, a ser aplicada com efeitos a partir de 01/01/2022, assim como reajuste de 5,36% sobre o valor de materiais, com base no IPCA, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços constante nos autos do processo em epígrafe e previsão contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO APOSTILAMENTO**

2.1. Após o procedimento de repactuação, o valor mensal do contrato passará de R\$ 101.872,18 (cento e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) para R\$ 116.644,52 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.399.734,24 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), composto de:

- Parte fixa, correspondente ao valor mensal de R\$ 70.644,52 (setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente à prestação dos serviços;
- Parte variável, no valor estimado máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais) destinado à reposição de peças e de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais destinado ao pagamento de serviços eventuais, conforme tabela abaixo:

MÃO DE OBRA EQUIPE TÉCNICA		
A.1	VALOR MENSAL - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE (Custo Mensal Total para a equipe técnica residente da CONTRATADA - Tabela do Anexo XII)	R\$ 54.902,79
A.2	VALOR MENSAL - SOBREAVISO (Custo mensal estimado de sobreaviso - 396 horas mensais)	R\$ 4.547,09

A.3	VALOR MENSAL - HORA EXTRA (Custo mensal estimado de hora extra - 50 horas mensais)	R\$ 3.875,36
A	TOTAL MENSAL - EQUIPE TÉCNICA (Custo mensal total da mão de obra incluindo valores estimados de sobreaviso e hora extra)	R\$ 63.325,24
B	TOTAL ANUAL - EQUIPE TÉCNICA (A x 12)	R\$ 759.902,88
MATERIAIS DE CONSUMO		
C	VALOR MENSAL DOS MATERIAIS DE CONSUMO (Valor Total do custo anual para o fornecimento dos Materiais de Consumo – Anexo II)	R\$ 894,43
D	VALOR ANUAL DOS MATERIAIS DE CONSUMO (C x 12)	R\$ 10.733,16
EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E ITENS PARA ESTRUTURAR LABORATÓRIOS DE MANUTENÇÃO		
E	VALOR MENSAL PARA FORNECIMENTO DOS ITENS (F / 12)	R\$ 6.321,60
F	Custo Total Anual para fornecimento/ disponibilização de Equipamentos, Ferramentas, Instrumentos e Itens para Estruturação dos Laboratórios de Manutenção – Item 5 do Anexo III)	R\$ 75.859,20
DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA CLÍNICA		
G	VALOR MENSAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA CLÍNICA (F / 12)	R\$ 103,25
H	VALOR ANUAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA CLÍNICA (Custo Total Anual para fornecimento/ disponibilização do Software de Gestão, incluindo todos os custos com implantação, manutenção do sistema, licenças e treinamento operacional)	R\$ 1.239,00
RESSARCIMENTO ESTIMADO MÁXIMO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E DE PEÇAS/MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS		
I	VALOR MENSAL ESTIMADO MÁXIMO PARA RESSARCIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS	R\$ 20.000,00
J	VALOR ANUAL ESTIMADO MÁXIMO PARA RESSARCIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS	R\$ 240.000,00
K	VALOR MENSAL ESTIMADO MÁXIMO PARA RESSARCIMENTO DE SERVIÇOS EVENTUAIS	R\$ 26.000,00
L	VALOR ANUAL ESTIMADO MÁXIMO PARA RESSARCIMENTO DE SERVIÇOS EVENTUAIS	R\$ 312.000,00
M	VALOR GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA (A + C + E + G + I + K)	R\$ 116.644,52
N	VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA (B + D + F + H + J + L)	R\$ 1.399.734,24

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo e materiais de reposição (peças a serem ressarcidas), seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172839	1002A0000H	33.90.39	2023NE000174

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES

Gerente Administrativo - EBSERH/HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 18/07/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31417402** e o código CRC **AB222618**.

Referência: Processo nº 23524.029089/2022-04 SEI nº 31417402